

TERMO AUTUAÇÃO

Aos 20 dias do mês de outubro de 2025, de conformidade com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações autuei o Processo, para a Contratação de curso com a Empresa **ANA APARECIDA MENEZES PINTO** para a execução dos serviços de administração, manutenção e suporte técnico do Portal Model, plataforma desenvolvida e mantida pelo Programa Interlegis do Senado Federal, bem como pela gestão e suporte técnico dos e-mails institucionais vinculados ao domínio oficial da instituição.

O profissional indicado pela empresa responderá pelos aspectos técnicos e operacionais da execução dos serviços, incluindo manutenção preventiva e corretiva, atualizações de conteúdo, suporte aos usuários e acompanhamento técnico das soluções implementadas, no que concerne ao Portal Model, plataforma desenvolvida e mantida pelo Programa Interlegis do Senado

Guarará, 20 de outubro de 2025



Paula Barbosa de Oliveira
Agente de contratação

REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Exmo. Sr(a). Paula Barbosa de Oliveira

Agente de contratação da Câmara Municipal de Guarará Estado de Minas Gerais.

Venho por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria que sejam tomadas providências adequadas, para a Contratação de curso com a Empresa **ANA APARECIDA MENEZES PINTO** para a execução dos serviços de administração, manutenção e suporte técnico do Portal Model, plataforma desenvolvida e mantida pelo Programa Interlegis do Senado Federal, bem como pela gestão e suporte técnico dos e-mails institucionais vinculados ao domínio oficial da instituição

GUARARÁ, aos 20 de outubro de 2025.



Vereador(a) Helivelton Araújo Silvas
Presidente da Câmara Municipal de Guarará

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto:

Contratação de curso com a Empresa **ANA APARECIDA MENEZES PINTO** para a execução dos serviços de administração, manutenção e suporte técnico do Portal Model, plataforma desenvolvida e mantida pelo Programa Interlegis do Senado Federal, bem como pela gestão e suporte técnico dos e-mails institucionais vinculados ao domínio oficial da instituição

2. DA JUSTIFICATIVA:

- 2.1. Necessidade de atualização do site da câmara de Bicas para atender melhor as necessidades dos cidadãos, inclusive com a melhor visibilidade do portal da transparência.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:

execução dos serviços de administração, manutenção e suporte técnico do Portal Model, plataforma desenvolvida e mantida pelo Programa Interlegis do Senado Federal, bem como pela gestão e suporte técnico dos e-mails institucionais vinculados ao domínio oficial da instituição.

O profissional indicado pela empresa responderá pelos aspectos técnicos e operacionais da execução dos serviços, incluindo manutenção preventiva e corretiva, atualizações de conteúdo, suporte aos usuários e acompanhamento técnico das soluções implementadas, no que concerne ao Portal Model, plataforma desenvolvida e mantida pelo Programa Interlegis do Senado Federal. Será ainda a empresa responsável pela emissão e suporte ao QR CODE de acesso as informações da Câmara Municipal de Guarará

4. PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O contrato tem o valor global de R\$ 18.000,00, cujos pagamentos serão mensais e com acréscimo de R\$ 150,00 após a implementação do QR CODE
- 4.2 Os valores devidos pela Câmara serão pagos, até após recebimento da NFe e entrega dos serviços mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais.

5. DO CONTRATO E DO PRAZO

- 5.1 O contratado regular-se-á, no que concerne a sua alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei 14.133/21, observadas suas alterações posteriores e pelo preceito do direito público.

- 5.2 O contrato poderá, com base nos preceitos do direito público, ser rescindido pela Câmara Municipal de Guarará/MG a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelações judiciais ou extrajudiciais, mediante simples aviso, observadas as disposições legais pertinentes.
- 5.3 Farão parte integralmente do contrato as condições previstas na proposta apresentada pela CONTRATADA.
- 5.4 A vigência contratual iniciar-se-á a partir da data de assinatura do presente e será finda quando da efetiva entrega de todo objeto contratado.

6. DA SOLICITAÇÃO E ENTREGA DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 6.1 O fornecimento dos serviços será solicitado mediante a apresentação da ordem de fornecimento.
- 6.2 Os serviços deverão ser entregues nos locais estipulados e ocorrerão por conta exclusiva do fornecedor bem como suas despesas.
- 6.3 Na hipótese de rejeição, por entrega dos serviços em desacordo com as especificações, a contratada deverá restituir o valor do objeto no prazo de 5 dias úteis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1 A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar o objeto deste contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- 7.2 Fica a Contratada responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste Contrato, inclusive despesas com materiais, transportes, fretes, mão-de-obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão de avença.
- 7.3 Deve a Contratada manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do Contrato.
- 8.2 Efetuar pontualmente os pagamentos decorrentes do contrato.

8.3 Fiscalizar a execução do contrato.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento contratual, a Câmara Municipal de Guarará-MG poderá, garantida a prévia defesa da contratada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:
- 9.1.1 advertência por escrito, quando a contratada deixar de atender determinações necessárias a regularização de faltas ou defeitos concernentes a entrega dos bens, a critério da administração da Câmara Municipal de Guarará-MG;
 - 9.1.2 multa compensatória no percentual de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor estimado do contrato;
 - 9.1.3 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Guarará-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
 - 9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.2 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no setor financeiro da Câmara Municipal de Guarará-MG, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação.
- 9.3 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, será ela cobrada ou descontada por ocasião do pagamento efetuado pela Câmara Municipal de Guarará-MG.

10. DA CESSÃO

- 10.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente vínculo ou subcontratar o seu objeto para outra empresa, no todo ou em parte, sendo nulo de pleno direito qualquer ato neste sentido, além de construir infração passível de penalidade.

11. DO FORO

11.1 As questões oriundas deste contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Bicas/MG.

Guarará, 20 de outubro de 2025.



Paula Barbosa de Oliveira

Agente de Contratação

EXMO.SR. Helivelton Araújo Silvas

Presidente da Câmara Municipal de Guarará, Minas Gerais.

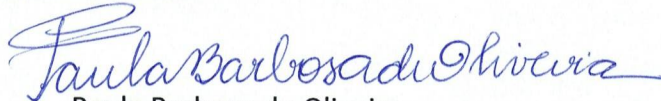
Vimos por meio deste, solicitar de Vossa Senhoria que sejam tomadas providências no sentido de AUTORIZAR a Contratação de curso com a Empresa **ANA APARECIDA MENEZES PINTO**, para a execução dos serviços de administração, manutenção e suporte técnico do Portal Model, plataforma desenvolvida e mantida pelo Programa Interlegis do Senado Federal, bem como pela gestão e suporte técnico dos e-mails institucionais vinculados ao domínio oficial da instituição

JUSTIFICATIVA:

Necessidade de aprimoramento dos sites da Câmara a fim de melhor se adaptar as leis de transparência e acesso do cidadão aos programas, serviços e informações do poder legislativo. Além disso, ainda será criado um QR CODE onde com um simples click o cidadão terá acesso a todas as informações necessárias.

Cordialmente,

Guarará, aos 20 de outubro de 2025



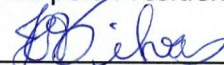
Paula Barbosa de Oliveira

Agente de contratação

Recebido pelo Presidente da Câmara dia ____/____/____.

Assinatura:  _____

Solicitação deferida pelo Presidente da Câmara dia ____/____/____

Assinatura:  _____

DESPACHO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Aos 21 dias do mês de outubro de 2025, foi requisitada pelo Presidente da Câmara Municipal de Guarará/MG, a Contratação da empresa **ANA APARECIDA MENEZES PINTO** para a execução dos serviços de administração, manutenção e suporte técnico do Portal Model, plataforma desenvolvida e mantida pelo Programa Interlegis do Senado Federal, bem como pela gestão e suporte técnico dos e-mails institucionais vinculados ao domínio oficial da instituição No mesmo dia foi autuado por este Agente de Contratação para iniciar a referida contratação.

Posto, isso, encaminhamos ofício à assessoria jurídica pedindo indicação de qual modalidade a ser tomada no Processo Licitatório e a contadora e a tesouraria da Casa para informar a disponibilidade orçamentária e da existência de recursos financeiros, bem como, as exigências previstas no Art. 16, incisos I e II LC-101/2000.

Após respostas, seja o processo retornado a esse agente, para prosseguimento.

Guarará, 21 de outubro de 2025



Paula Barbosa de Oliveira

Agente de Contratação

Senhor representante Legal da Empresa CIGMA.

Prezado Contador da Câmara Municipal de GUARARÁ, Estado de Minas Gerais.

Senhor,

Solicito de Vossa Senhoria, que informe a dotação orçamentária existente no orçamento vigente para que possamos dar seguimento aos demais trâmites procedimentais para Contratação da empresa **ANA APARECIDA MENEZES PINTO** para a execução dos serviços de administração, manutenção e suporte técnico do Portal Model, plataforma desenvolvida e mantida pelo Programa Interlegis do Senado Federal, bem como pela gestão e suporte técnico dos e-mails institucionais vinculados ao domínio oficial da instituição, bem como, manifestar-se sobre as exigências previstas no Art. 16, incisos I e II LC-101/2000.

Guarará, 21 de outubro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, reading "Paula Barbosa de Oliveira", is written over a horizontal line.

Paula Barbosa de Oliveira

Agente de Contratação

Senhora Bianca Carolina de Carvalho Bellei Rossi.

Prezado Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais.

Solicito de Vossa Senhoria, parecer jurídico no que se diz respeito a necessidade de abertura de processo licitatório ou não para Contratação empresa **ANA APARECIDA MENEZES PINTO** para a execução dos serviços de administração, manutenção e suporte técnico do Portal Model, plataforma desenvolvida e mantida pelo Programa Interlegis do Senado Federal, bem como pela gestão e suporte técnico dos e-mails institucionais vinculados ao domínio oficial da instituição, Segue anexo Termo de Referência e cotação de mercado.

Guarará, 21 de outubro de 2025.



Paula Barbosa de Oliveira

Agente de Contratação

PARECER JURÍDICO

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

Exmo. Sr. Paula Barbosa de Oliveira

Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guarará.

Acuso recebimento do pedido de manifestação deste jurídico sobre a necessidade ou não de abertura de processo de licitação para Contratação empresa **ANA APARECIDA MENEZES PINTO** para a execução dos serviços de administração, manutenção e suporte técnico do Portal Model, plataforma desenvolvida e mantida pelo Programa Interlegis do Senado Federal, bem como pela gestão e suporte técnico dos e-mails institucionais vinculados ao domínio oficial da instituição, Os órgãos públicos devem cumprir os princípios básicos aplicáveis à Administração Pública, em especial, aqueles constantes do art. 37, caput, da Carta Magna:

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência...”

E como se pode ver, dentre eles está o princípio da eficiência, inserido pela Emenda Constitucional nº 19 (reforma administrativa), como exigência a todos os órgãos públicos, para que prestem bons serviços à população, com competência, para gerar a eficácia na atuação do Estado.

É que toda a estrutura montada para a oferta dos serviços públicos é bancada pelo povo, através dos impostos que ele paga.

Por essa razão, o povo merece ser tratado com respeito e eficiência...!

No entanto, para que esse serviço possa ser prestado com eficiência é necessário de aprimorar, implantando melhores tecnologias e se valendo de pessoas que possuem notório saber para gerenciar o abastecimento do site e demais procedimentos necessários para o bom desempenho dos serviços.

Além do mais, há necessidade premente de se adequar a lei da transparência de forma a deixar o sistema totalmente abastecido com as informações necessárias e atualizadas.

Além disso, a Câmara passará a contar com um QR CODE que facilitará em muito o acesso as informações contidas no site.

Inexigibilidade de Licitação (Fundamentação):

Os cursos disponibilizados pela **ANA APARECIDA MENEZES PINTO** podem ser adquiridos pelos órgãos públicos por processo de Inexigibilidade de Licitação, haja vista que o gasto se enquadra na previsão do art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21.

Quanto aos serviços desenvolvidos e prestados pela **ANA APARECIDA MENEZES PINTO**, através do Responsável técnico é de se considerar o seguinte:

- Serviço técnico especializado: conforme atestados de capacidade técnica o responsável técnico possui notório saber e já executa referidos serviços em outros municípios.

- Natureza singular: pela singularidade do serviço apresentado e a presteza do atendimento para manter atualizado o sistema de modo a favorecer toda a população guarareense.

- Notória especialização da contratada: **ANA APARECIDA MENEZES PINTO** tem experiência em vários municípios,

As cautelas legais devem estar presentes em todos os atos e ações do Poder Público.

Ressaltando que este é outro item de suma importância na análise da questão: adesão!

Do Preço:

O quantum cobrado pela empresa **ANA APARECIDA MENEZES PINTO** está em patamares aceitáveis e foi devidamente comprovado mediante apresentação de notas fiscais de prestação de serviços para outros órgãos públicos em acordo com o exigido no art. 23 §4º da Lei 14.133/21.

Diante do exposto, poderá o Legislativo contratar o curso com a Empresa **ANA APARECIDA MENEZES PINTO** para a execução dos serviços de administração, manutenção e suporte técnico do Portal Model, plataforma desenvolvida e mantida pelo Programa Interlegis do Senado Federal, bem como pela gestão e suporte técnico dos e-mails institucionais vinculados ao domínio oficial da instituição por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com base no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21 e suas posteriores alterações, devendo ainda ser publicada para que produza jurídicos e legais efeitos.

Guarará, 22 de outubro de 2025

Bianca Carolina de Carvalho Bellei Rossi
OAB/MG 96526

INFORMAÇÕES ORÇAMENTARIAS E FINANCEIRAS

Para: Paula Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação
Câmara Municipal de Guarará-MG

Em atendimento a solicitação, informo que EXISTE Crédito Orçamentário para cobertura da despesa de licitação em causa, classificando-se na dotação abaixo, bem como não havendo impacto orçamentário no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, dispensando-se a estimativa prevista no artigo 16, inciso I, da LC – 101/2000.

01.001.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00

Guarará, 22 de outubro de 2025.

DELMO CHAVES
DA
FONSECA:4931081
0610

Assinado de forma digital
por DELMO CHAVES DA
FONSECA:49310810610
Dados: 2025.10.22
12:24:50 -03'00'

Delmo Chaves da Fonseca
contador

Exmo. Sr. HELIVELTON ARAÚJO SILVAS
Presidente da Câmara Municipal de Guarará
Estado de Minas Gerais

Solicito de V.Exa. Autorização para dar prosseguimento na Contratação por inexigibilidade de Licitação referente à Contratação da empresa **ANA APARECIDA MENEZES PINTO** para a execução dos serviços de administração, manutenção e suporte técnico do Portal Model, plataforma desenvolvida e mantida pelo Programa Interlegis do Senado Federal, bem como pela gestão e suporte técnico dos e-mails institucionais vinculados ao domínio oficial da instituição,, na forma recomendada pela Assessoria Jurídica desta Casa.

Segue anexo Parecer Jurídico.

Cordialmente,

Guarará, 22 de outubro de 2025.

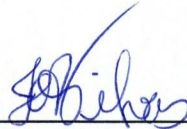


Paula Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação

DESPACHO

Defiro abertura da inexigibilidade de Licitação como requerida e recomendada, condicionando-se à existência de Crédito Orçamentário e disponibilidade financeira para ocorrer às despesas, na forma da Lei.

Guarará, 23 de outubro de 2025.



Vereador Helivelton Araújo Silvas
Presidente da Câmara Municipal de Guarará-MG

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guarará/MG, nomeado(a) pela Portaria 07/2025, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Artigo 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o processo se encontra devidamente formalizado e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Guarará;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentária e financeira em conta sintética nas dotações sob os números:

01.001.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00

CONSIDERANDO que não há necessidade de cotação de outras empresas pois se trata no caso de processo administrativo de inexigibilidade de licitação;

CONSIDERANDO que o preço é compatível com o valor de mercado e foi comprovado mediante a apresentação de três notas fiscais, que o contratado pratica o mesmo valor para outros órgãos públicos.

CONSIDERANDO que este treinamento será ofertado por profissionais de notória especialização;

CONSIDERANDO que foi observado todo o previsto no Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/21.

Esse Agente de Contratação, salvo melhor e superior juízo, pelo reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** sob nº 01/2025, objetivando a contratação de curso com a empresa empresa **ANA APARECIDA MENEZES PINTO, CNPJ 56.348.123/0001-72 07/08** para a execução dos serviços de administração, manutenção e suporte técnico do Portal Model, plataforma desenvolvida e mantida pelo Programa Interlegis do Senado Federal, bem como pela gestão e suporte técnico dos e-mails institucionais vinculados ao domínio oficial da instituição.

Guarará, 23 de outubro de 2025



Paula Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Acatando o julgamento e atos processuais do Agente de Contratação da Câmara Municipal de Guarará, Estado de Minas Gerais e examinando as propostas indicadas na presente inexigibilidade de Licitação, relativa ao Processo de Contratação de nº 09/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 01/2025, opino pela **ADJUDICAÇÃO** da Contratação da Empresa **ANA APARECIDA MENEZES PINTO**, CNPJ: 56.348.123/0001-72

O presente Processo licitatório transcorreu de forma normal, não havendo interposição de recurso e de conformidade com a legislação pertinente.

Guarará, 23 de outubro de 2025.



Vereador Helivelton Araujo Silvas
Presidente da Câmara Municipal
Guarará – MG

TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PROCESSO Nº 16/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado,

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade ao disposto no art. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO que o Agente de Contratação atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 8º da Lei de Licitações,

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 16/2025.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação, conforme abaixo descrito:

Contratação de curso com a Empresa **ANA APARECIDA MENEZES PINTO** para a execução dos serviços de administração, manutenção e suporte técnico do Portal Model, plataforma desenvolvida e mantida pelo Programa Interlegis do Senado Federal, bem como pela gestão e suporte técnico dos e-mails institucionais vinculados ao domínio oficial da instituição, CNPJ: 56.348.123/0001-72

Valor Total R\$ 19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais)

Fundamento Legal Artigo. 74, III, f, combinado com o art. 6º, XVIII, f, da Lei 14.133/21;

Justificativa Anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 01/2025

DOTAÇÃO: 01.001.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 176 da Lei Federal nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Guarará, 23 de outubro de 2025



Vereador Helivelton de Araújo Silvas
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARARÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ARTIGO 74, INCISO III, ALÍNEA f, E ARTIGO 6º, INCISO XVIII, ALÍNEA f DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES

PARTES: Câmara Municipal de Guarará/ Empresa ANA APARECIDA MENEZES PINTO

OBJETO: Contratação de curso com a Empresaempresa ANA APARECIDA MENEZES PINTO para a execução dos serviços de administração, manutenção e suporte técnico do Portal Model, plataforma desenvolvida e mantida pelo Programa Interlegis do Senado Federal, bem como pela gestão e suporte técnico dos e-mails institucionais vinculados ao domínio oficial da instituição.

DATA: 23 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: Data da publicação deste extrato até 23 de outubro de 2026

VALOR GLOBAL: R\$19.800,00 (dezenove mil oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00